



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 744 de 21 de JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre aumento de tarifa dos transportes coletivos do Município.

CONSIDERANDO o aumento do Plano Verão, que a
Instituição de "Verão"
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

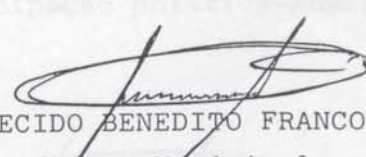
D E C R E T A

CONSIDERANDO que a legislação municipal que
estabelece a tarifa de transporte coletivo no Município, que
Artigo 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município, a partir das 24:00 horas do dia 21.01.90 em NCZ\$4,00 (Quatro Cruzados Novos) e a partir do dia 01.02.90 em NCZ\$5,00 (Cinco Cruzados Novos).

Artigo 2º.- Conceder-se-à um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
21 de janeiro de 1990 - 25º Ano de emancipação política-administrativa:


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal